

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado em educação para candidatos estrangeiros, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução 7 do PPGE e da Resolução nº 091/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, bem como o Regimento Geral da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado “ad referendum” do Colegiado do PPGE e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPGE podem ser obtidas por meio da página eletrônica <http://www.fe.unb.br/ppge/selecao/mestrado-academico-e-doutorado> ou pelo e-mail: selecaoppge2016@gmail.com, ou no endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70904-970, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6243, no horário de 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas é o abaixo indicado.
 - 2.1.1. Doutorado: 04 (quatro) vagas
Mestrado: 01 (uma) vaga

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A condição básica para a participação no processo seletivo é ser comprovadamente **estrangeiro e residente no exterior**.
- 3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos estrangeiros aos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o primeiro período letivo de 2016, deverão ser efetuadas entre os dias 15 a 19 de abril de 2016. As inscrições devem ser realizadas na internet, pelo SISTEMA ELETRÔNICO DO PPGE, no endereço: <http://www.fe.unb.br/ppge/selecao/mestrado-academico-e-doutorado>, a partir de 08h do dia 15 de abril de 2016, indo até as 23:59h do dia 19 de abril de 2016, devendo o candidato, seguir as orientações que constam no Anexo 2, que é parte integrante deste Edital.
- 3.3. A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE exige a inserção, como anexo, dos documentos a seguir relacionados. Todos os documentos anexados deverão estar no **formato PDF**, seguindo rigorosamente as orientações do Anexo 2.



- 3.3.1. Carta de solicitação dirigida à Coordenação do Programa, em Língua Portuguesa, com identificação da Linha de pesquisa e orientador pretendido;
- 3.3.2. Documento de identidade civil ou cópia da folha de identificação pessoal do passaporte;
- 3.3.3. Comprovante de residência no país de origem;
- 3.3.4. Diploma de graduação para o candidato ao curso de mestrado, e diploma de mestrado para o candidato ao curso de doutorado, legalmente reconhecidos no país de origem;
 - 3.3.4.1. Diplomas apresentados em outras línguas que não o Português, o Espanhol, o Inglês e o Francês deverão estar acompanhados de tradução oficial para a Língua Portuguesa;
- 3.3.5. *Curriculum Vitae* circunstanciado, em Língua Portuguesa;
- 3.3.6. Projeto de pesquisa, com identificação clara de problemática, quadro teórico preliminar, metodologia de pesquisa visada e cronograma de desenvolvimento.
- 3.4. O candidato estrangeiro, que não for cidadão nato da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, deverá apresentar carta identificando sua proficiência em Língua Portuguesa, tendo em vista seu acompanhamento no curso.
- 3.5. O candidato estrangeiro ao curso de Doutorado deverá apresentar, até o final do primeiro semestre do curso, certificado de proficiência em uma segunda língua estrangeira diferente daquela de seu país de origem;
- 3.6. Candidaturas de alunos estrangeiros serão acolhidas apenas para início no primeiro semestre letivo de cada ano.
- 3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para concretização da admissão os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, no momento da confirmação de seu interesse pela vaga, nas datas previstas neste edital: diploma de graduação ou mestrado (conforme o caso), histórico escolar de graduação ou mestrado (conforme o caso), documento de identidade civil ou a folha de identificação pessoal do Passaporte.
- 3.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 3.10. A confirmação do interesse pela vaga poderá ser efetuada por correio eletrônico, e os documentos serem enviados por correio postal via entrega rápida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será feito na seguinte tramitação:
 - 4.1.1. A análise do processo será feita por dois professores doutores do PPGE, sendo pelo menos um deles pertencente à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato, e será pautada na qualidade do projeto de pesquisa e na sua trajetória profissional e acadêmica, de acordo com o que constar em seu *Curriculum Vitae*.
 - 4.1.2. O candidato que obtiver aprovação de ingresso no corpo docente do PPGE deverá responsabilizar-se pelo fomento necessário à sua estadia e subsistência no Brasil, durante o período do curso, bem como pela obtenção de vistos de estudos no País, caso seja necessário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção se dará em duas etapas. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, equivalente à média aritmética das notas emitidas, parcialmente, por cada um dos avaliadores.

5.1.1. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado acadêmico ou no doutorado, com vistas a evidenciar os interesses específicos e que será avaliado mediante os seguintes critérios:

- a) Convergência do pré-projeto à linha de Pesquisa pretendida pelo candidato;
- b) Produção de texto argumentativo que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade;
- c) Pensamento autônomo e crítico;
- d) Formulação do problema e dos objetivos de pesquisa com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias e metodologias propostas;
- e) Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso.

5.1.2. **Avaliação do *Curriculum Vitae*:** Esta etapa é também classificatória e eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação e será avaliado mediante os seguintes critérios:

- a) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de mestrado acadêmico e de doutorado;
- b) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, evidenciada no currículo;
- c) Publicações realizadas ao longo da sua trajetória de formação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas seletivas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Avaliação do pré-projeto: Peso 02 (dois).
- b) Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 01 (um).

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, após aplicação dos pesos e calculadas as médias ponderadas, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por linha de pesquisa, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos e de acordo o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados no mesmo eixo de interesse, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação do pré-projeto.
- b) maior nota no *curriculum vitae*.

6.6. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo das etapas, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Programa para tal fim, integrada por dois docentes doutores do Programa.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Processo seletivo de candidatos estrangeiros aos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 15 a 19/04/2016	Período de inscrições, conforme item 3.2	
20/04/2016	Realização da avaliação dos candidatos	
22/04/2016 (data provável)	Divulgação do resultado do processo seletivo	Após 20h (horário provável)
25/04/2016 (data provável)	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado via correio eletrônico: selecaoppge2016@gmail.com	08:30h às 11:30h 14:30h às 17h

- 7.2. No ato da confirmação de ingresso no Programa, conforme estabelece o cronograma no item 7, os candidatos deverão assinar um termo de compromisso indicando sua disponibilidade de tempo para o cumprimento de todas as exigências do Programa, bem como entregar toda a documentação exigida para registro de matrícula, conforme item 3.8.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso, este último acolhido apenas se interposto na hipótese de vício de forma, deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, devendo obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html> e na Secretaria do Programa.
- 8.2. As solicitações de reconsideração e de recursos serão, em primeira instância, julgados pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do PPGE.
- 8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.
- 8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, no caso de ser selecionado.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.3. O resultado do processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado pela Secretaria do PPGE, no seu mural situado no endereço citado no item 1.3, e na página eletrônica <http://www.fe.unb.br/ppge/selecao/mestrado-academico-e-doutorado>
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato **reconhece e aceita** as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília, 14 de abril de 2016.

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação
Universidade de Brasília

(Edital aprovado pelo DPP em __/__/2016)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado para o primeiro período letivo de 2016

ANEXO 1

NÚMERO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E POR DOCENTE

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
1. ESCOLA, APRENDIZAGEM, AÇÃO PEDAGÓGICA ESUBJETIVIDADE NA EDUCAÇÃO–EAPS	1.1 Fernando Luis González Rey 1.2 Patrícia Lima Martins Pederiva	01 -	- 01
2. ESTUDOS COMPARADOS EM EDUCAÇÃO – ECOE	2.1 Fernanda Müller 2.2 Wivian Weller	- -	02 01
	TOTAL	01	04

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos estrangeiros aos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/FE/UnB, serão realizadas pela internet, mediante preenchimento do formulário online disponível no endereço eletrônico <http://www.fe.unb.br/ppge/selecao/mestrado-academico-e-doutorado>, e submetidas entre os dias 15 a 19 de abril de 2016.
 - 1.1. O formulário estará disponível na internet, no endereço especificado no item 1, a partir de 08h do dia 15 de abril, e será bloqueado a partir das 23:59h do dia 19 de abril de 2016.
 - 1.2. O nome completo, colocado na ficha de inscrição, **deve ser idêntico** àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. Em alguns campos, solicita-se fazer uma opção a partir de uma ou mais alternativas, ao que o candidato deve responder com atenção, principalmente no que diz respeito à Linha de Pesquisa e ao docente.
3. É permitido o envio de apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. O candidato deve realizar a conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
4. É necessário **anexar**, nos **campos indicados** do formulário, **em formato PDF**, os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Carta de solicitação dirigida à Coordenação do Programa, em Língua Portuguesa, com identificação da Linha de pesquisa e orientador pretendido;
 - 4.1.2. Documento de identidade civil ou cópia da folha de identificação pessoal do passaporte.
 - 4.1.3. Comprovante de residência no país de origem.
 - 4.1.4. Diploma de graduação para o candidato ao curso de mestrado, e diploma de mestrado para o candidato ao curso de doutorado, legalmente reconhecidos no país de origem;
 - 4.1.4.1. Diplomas apresentados em outras línguas que não o Português, o Espanhol, o Inglês e o Francês deverão estar acompanhados de tradução oficial para a Língua Portuguesa.
 - 4.1.5. *Curriculum Vitae* circunstanciado, em Língua Portuguesa,
 - 4.1.6. Projeto de pesquisa, com identificação clara de problemática, quadro teórico preliminar, metodologia de pesquisa visada e cronograma de desenvolvimento;



- 4.2. O candidato estrangeiro, que não for cidadão nato da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, deverá apresentar ao PPGE carta pessoal, identificando seu nível de proficiência em Língua Portuguesa.
- 4.3. Os documentos necessários para inscrição devem ser anexados nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo.